



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO N.º 006/2011

A Comissão Permanente de Licitação e o Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, constituída pelos Decretos n.º. 0197/2010 e 0199/2010, diante a Laudo Individual de Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto n.º. 0157/2010, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de **LEILÃO**, para alienação de bens móveis inservíveis, **01 (UM) MICRO-ÔNIBUS AGRALE/ ULTRAVAN, 01 (UMA) CARROCERIA DE MADEIRA COM GRANELEIRO**, do Município de acordo com a Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e posteriores e o presente Edital.

DATA DE ENTREGA DO ENVELOPE: 21 DE DEZEMBRO DE 2011

HORÁRIO: ATÉ AS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS)

LOCAL: AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, – PAÇO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2011

HORÁRIO: 09:00 (NOVE HORAS)

LOCAL: AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL

TELEFONE P/ CONTATO: (44) 3434-8000

1 – OBJETO

O presente **LEILÃO** tem por objetivo a alienação de bens móveis inservíveis, constantes do ANEXO I, do presente edital, que se encontra de propriedade do Município de Mirador – Estado do Paraná.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas ou as Pessoas Físicas deverão trazer suas propostas em envelopes devidamente fechados, sendo 01 (um) envelope para habilitação até o dia **21 (vinte e um) de dezembro de 2011 (dois mil e onze) às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE N.º. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PESSOA JURÍDICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil no caso de firma individual;

PESSOA FÍSICA

Cópia de cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do RG (Registro Geral);

Cópia do comprovante de residência; (conta de luz, telefone, água) em nome do proponente;

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em processo de cópia.

O não atendimento ao solicitado no **ENVELOPE Nº. 01** será automaticamente desclassificada do certame.

Obs. o **ENVELOPE Nº. 01**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2011

MODALIDADE LEILÃO – MAIOR LANCE POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO - LEILÃO Nº. 006/2011

ABERTURA DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - ÀS 09:00 hs

OBJETO – 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS AGRALE/ ULTRAVAN, 01 (UMA) CARROCERIA DE MADEIRA COM GRANELEIRO.

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a(s) empresa(s) participante(s) **OU** a(s) pessoa(s) física(s) será(ão) desclassificado(s) e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:



Não serão aceitos envelopes de habilitação por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93.

Não poderá participar deste LEILÃO:

- Menores de 18 (dezoito) anos;
- Pessoa Física ou Jurídica que esteja inadimplente com a Fazenda Municipal (sede da licitante);
- Agente Público Municipal.

3 – LANCES VERBAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O interessado em participar do Leilão deverá comparecer no dia, hora e local previsto no edital;

Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa;

Após abertura da sessão pelo Leiloeiro, a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope nº. 01, que contém a documentação que será submetida ao exame pela comissão de Licitação e das proponentes interessadas, sendo os documentos de habilitação rubricados pelo Leiloeiro, Comissão de Licitação e os presentes na sessão.

Após o julgamento de habilitação do envelope nº. 01 procederá à sessão com os lances verbais;

A Licitação será julgada pelo critério de **MAIOR LANCE**, observando o valor mínimo de arrematação do item estabelecido no edital;

Os lances deverão ser apresentados no máximo de 05 (cinco) minutos por item, sendo declarado o vencedor o licitante que houver o maior por item;

Na Sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Encerrada a apresentação de lances verbais por item, será declarado o vencedor o licitante que houver oferecido maior lance por item – veículo.



Declarado os vencedores, este deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado;

Será lavrada ata em circunstância da reunião, que registrara as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela comissão de licitação e pelas proponentes presentes.

4 – PAGAMENTO

O bem será vendido à vista por meio:

- Moeda corrente Nacional;
- Cheque próprio do Arrematante nominativo ou transferência eletrônica ao Município de Mirador - PR;
- O Bem pago com cheque só será liberado após efetiva compensação do cheque, através de autorização de entrega fornecida pela Comissão de Licitação.
- O bem arrematado e pago em espécie será liberado no 1º (primeiro) dia útil após LEILÃO, mediante autorização fornecida pela Comissão de Licitação.

5 – ENTREGA DO BEM ALIENADO

O bem será entregue no estado que se encontra, onde o arrematante se responsabilizará e pagará qualquer tipo de ônus para transferência do veículo, custas de cartório, placa, e outros.

Após a entrega do bem não caberá a Administração qualquer responsabilidade ou ônus, por avarias ou defeitos no veículo.

Correrão exclusivamente por conta do arrematante todas as despesas posteriores ao **LEILÃO**, quais sejam as remoções, taxas para circulação, transporte e impostos.

6 - SANÇÕES

A documentação do veículo deverá ser transferida após liberação do mesmo pela Administração e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para transferência para o arrematante, sendo que ao final deste prazo, o bem pago e não transferido, será reintegrado ao patrimônio do Município, sem que caiba ao arrematante, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais;



7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os veículos de alienação deste LEILÃO poderão ser visualizados na Avenida Paraná, 42, Centro, (Pátio Rodoviário) na cidade de Mirador – PR, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, devidamente agendado horário.

A comissão de Licitação e o Leiloeiro reservam-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada;

Em nenhuma hipótese serão aceitas dos arrematantes alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

Os bens da alienação deste **LEILÃO** permanecerão em poder da Comissão de Licitação, até sua efetiva entrega ao arrematante.

O arrematante que tenha pago o seu lance com cheque e que venha a ser devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estará sujeito as penas do art. 335 do Código Penal.

Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mirador, situada na Avenida Guaíra, 153, Centro, na Divisão de Licitação, onde poderão ser obtidos gratuitamente e no site do município www.mirador.pr.gov.br

Qualquer esclarecimento sobre a presente alienação deverá ser formulado por escrito a Comissão de Licitação e ao Leiloeiro, em sua sede na Avenida Guaíra, n°. 153, Centro, Mirador – PR, nos dias úteis das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira

Mirador, 28 de novembro de 2011

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

ITEM 01 - DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MICRO-ÔNIBUS - PLACA AEQ-0547

01 (UM) MICRO-ÔNIBUS AGRALE/ ULTRAVAN, CAPACIDADE DE 19 PASSAGEIROS, 89 CV, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 1990, ANO MODELO 1990, COR PREDOMINANTE BRANCA, CHASSI 9BYC04C1NLC001000, MOTOR 2.2, PLACA AEQ-0547.

Valor mínimo de lance Do Micro-Ônibus R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

ITEM 02 - DESCRIÇÃO MÍNIMA DA CARROCERIA DE MADEIRA COM GRANELEIRO

01 (UMA) CARROCERIA DE MADEIRA COM GRANELEIRO, MEDINDO 65CM DE ALTURA, 8,60M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE LARGURA.

VALOR MÍNIMO DE LANCE DA CARROCERIA R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS)

Mirador, 28 de novembro de 2011.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**